



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Segurança do Trabalho para Elaboração de PGR, PCMSO, LI, LP, LTCAT, Consultoria em Segurança do Trabalho, Treinamentos e Envio dos eventos de STT para o e-Social.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
			SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA -		
1	008.811.083	324256-0	DO TIPO GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE	SV	1
			OCUPACIONAL.		

#### 3. JUSTIFICATIVA

Conforme PORTARIA CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2022, as informações constantes dos eventos da 4ª fase devem ser enviadas a partir das oito horas de 1º de janeiro de 2023, referentes aos fatos ocorridos a partir dessa data.

A execução dos programas e laudos é de responsabilidade da prefeitura, para aplicação das obrigações, regularização de problemas e resolução de demandas faz — se necessário a contratação de uma empresa para prestar assessoria e consultoria em SST, <u>bem como visitas durante o ano e treinamentos necessários</u>. Visto que a prefeitura não dispõe de serviços dentre o quadro de funcionários, havendo assim a necessidade de contratação de empresa especializada. Desta forma torna-se indispensável para o Município contratação de empresa especializada para auxiliar e assessorar no envio dos eventos de SST e demais informações e suporte necessário, continua, para o levantamento das informações que serão enviadas ao e-Social são necessários os seguintes programas e Laudos:

- PGR Programa de Gerenciamento de Riscos
- PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- LI Laudo de Insalubridade





FONE: (65) 3251-2110

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

- LP Laudo de Periculosidade
- LTCAT Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

A execução dos programas e laudos é de responsabilidade da prefeitura, para aplicação das obrigações, regularização de problemas e resolução de demandas faz – se necessário a contratação de uma empresa para prestar assessoria e consultoria em SST, bem como visitas durante o ano e treinamentos necessários.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Há contratação é necessária para adequar à legislação trabalhista e previdenciária vigente além de estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações direcionais à promoção de saúde ocupacional, objetivando à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço, identificando os riscos e medidas de controle pertinentes, permitindo a manutenção da saúde dos servidores da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, por meio da prevenção da ocorrência e acidentes em serviço e doenças ocupacionais, bem como o envio de laudos para o E-SOCIAL. Ressaltando ainda que a prefeitura dispõe de um contrato ainda vigente de serviços de engenharia, porem o mesmo não atende os requisitos necessários para realização dos serviços em questão.

# 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá contar com profissionais de Segurança do Trabalho com comprovada experiência de trabalho na prestação destes serviços e seus profissionais devidamente registrados em seu respectivo conselho de classe.

### 6. DA EXECUÇÃO

Quanto a execução dos serviços os mesmos devem seguir:

- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho.
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador.
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho.





FONE: (65) 3251-2110

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

O envio dos Eventos de SST do e-Social poderá ser realizado através de um Software de SST especializado, sendo este software da empresa à ser contratada. Caso o sistema de folha de pagamento do município já disponibilize um módulo para envio das informações de SST deverá o município contratar uma empresa especializada para auxiliar e assessorar no envio dos eventos de SST.

Para o levantamento das informações que serão enviadas ao e-Social são necessários os seguintes programas e Laudos:

- PGR Programa de Gerenciamento de Riscos
- PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- PGR Programa de Gerenciamento de Riscos
- PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- LI Laudo de Insalubridade
- LP Laudo de Periculosidade
- LTCAT Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

### 7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização deverá ocorrer de forma mensal acompanhando a entrega dos documentos, auxilio e consultoria na resolução de problemas e envios de informações ao e-Social.

A fiscalização será realizada na entrega dos produtos e serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

#### 8. DO PAGAMENTO

A forma de pagamento deverá ser realizada de forma mensal, dividindo o valor total do contrato em doze parcelas.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e suas certidões, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora. Para as empresas do município, a NF deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e as empresas de outros municípios deverão encaminhar via e-mail à Secretaria solicitante.



#### 9. CRITÉRIOS

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido para realização do serviço do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados. Este certame terá como fundamentação a lei de licitação e contratos administrativos nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

# 10. DA ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
03	02	2015	Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.39.05	089	1.1.500

#### 11. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo será de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, caso seja feito contrato, a data de validade será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, considerando que poderá sofrer prorrogações caso haja interesse de ambas as partes.

### 12. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

Os serviços serão prestados de forma via digital, o envio de toda a documentação indispensável para o desempenho do serviço fica a cargo da CONTRATADA.

#### 13. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos serviços deve obedecer o prazo de entrega do sistema E-SOCIAL.

# 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 14.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
- 14.2. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.





14.3. A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pelo entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 15.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º do art. 57 da lei nº 8.666, de 1993.
- 15.4. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- 15.5. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- 15.6. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 15.7. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- 15.8. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 15.9. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

## 16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 16.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 16.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;





- 16.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 16.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 16.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

# 17. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de registro em órgão profissional competente;
- b) Certidão/Alvará de órgão específico.
- c) Atestado de capacidade técnica (últimos 12 meses)

São José dos Quatro Marcos – MT, 18 de janeiro de 2023,

LUANA MONEZ CHAGAS TEC. CONTABIL

PORTARIA № 178/2022